

## TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

NORMA NG 5301-01.00

PUBLICADA EM MARÇO/2021

REV. N°

## **SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidades
- 4 Documentos de Referência
- 5 Documentos Complementares
- 6 Definições
- 7 Considerações Gerais
- 8 Histórico da Revisão e Quadro de Aprovação

## 1. OBJETIVO

Esta NORMA tem por objetivo definir as atividades necessárias para transferências internas de bens móveis entre unidades no âmbito da UFRJ.

## 2. CAMPO DE APLICAÇAO

Aplica-se esta NORMA a todos os casos de transferências internas de bens móveis permanentes entre as Unidades da UFRJ.

### 3. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela elaboração e revisão desta NORMA é da Divisão de Gestão Patrimonial, da Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança. A revisão e o cancelamento da norma são responsabilidades da Divisão de Governança, da Superintendência-Geral de Governança, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018

### 5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n° 8112, de 11 de dezembro de 1990

## 6. DEFINIÇÕES

#### 6.1. SIGLAS

PR6 - Pró-Reitoria de Gestão e Governança/UFRJ

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

### **6.2. TERMOS**

**Bens móveis permanentes** - aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos.

**Unidade Requerente** - unidade interessada em receber bens móveis permanentes de outra unidade.

**Unidade Cedente** - unidade interessada em disponibilizar alguns de seus bens móveis permanentes à unidade requerente.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

DA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL INTERNA

- **7.1.** A transferência patrimonial interna é a modalidade de movimentação de caráter permanente, realizada entre unidades organizacionais da UFRJ.
- **7.2.** A transferência só será realizada com a anuência da direção da unidade cedente (diretor(a)/responsável máximo pela instância universitária, diretor(a) administrativo ou setor/agente de patrimônio), após solicitação por ofício (conforme Anexo I) da unidade requerente, detalhando os bens requisitados a serem transferidos, indicando o número de patrimônio, descrição, subelemento, valor, localização dos bens e também nome e SIAPE do novo servidor responsável. O ofício, devidamente assinado pelas partes requisitante e cedente, deverá ser encaminhado ao e-mail dgp@pr6.ufrj.br pela unidade interessada. Nada obstante, a solicitação de transferência de bens pode ser realizada por meio eletrônico, via processo SEI, constituído exclusivamente para esse fim.
- **7.3.** O transporte dos bens transferidos é responsabilidade das unidades.
- **7.4.** Após a transferência, além de registrar a saída dos bens no inventário da Unidade cedente, a Divisão de Gestão Patrimonial providenciará a realocação dos bens para a Unidade requerente, informando a transferência destes no Sistema de Patrimônio e no SIAFI, e encaminhará por e-mail ou por meio de processo SEI, a depender da forma de solicitação, os novos termos de responsabilidade definitivos a serem assinados pelo novo responsável do bem móvel.
- **7.5.** O agente de patrimônio da unidade requerente enviará à DGP através do e-mail dgp@pr6.ufrj.br o novo termo de responsabilidade definitivo assinado, o autuará no Processo SEI (quando for o caso) e providenciará atualização de seus controles internos.
- 7.6. Palavras de Busca: bens móveis, transferência de bens.

# 8. HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens revisados
00	29/03/2021	Emissão inicial

Quadro de aprovação						
Responsabilidade	Nome	Atribuição/cargo				
Elaborado por:	Paulo Henrique Rainha de Oliveira	Substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento				
Verificado por:	Viviane Piziolo	Diretora da Divisão de Gestão Patrimonial				
	Robson Correa Chaves	Assessor da Superintendência-Geral de Patrimônio				
	Taiana Fortunato Araújo	Superintendente-Geral de Patrimônio				
Aprovado por:	André Esteves da Silva	Pró-reitor de Gestão e Governança				

## **ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO	O №/202				
		Ri	o de Janeiro,	de de 20	02
	nhor o de tal or da Unidade				
Assun	to: Solicita transferência de	bens.			
	Senhor Diretor,				
1. Unida	•	o-o cordialmente, sirvo-me a transferência dos segu	•	•	me da
	Descrição	Patrimônio	Subelemento	Valor	
	r, nome do setor/depar	tamento/laboratório etc.	lização completa ( ), sob a respon	do bens: endereço sabilidade do se	o, sala, ervidor
		APE nº (se a ficarão sobre a responsabi			ae um
3.	Na certeza de co	ntar com o apoio desta Uni	idade, subscrevo-ı	me.	
	Atenciosamente,				
		Diretor da Unidade Req	uerente		
De ac	ordo com a transferência	das hans citadas			

Diretor da Unidade Cedente.